



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão da PEC 52/2023, que “altera o art. 206 da Constituição Federal para incluir como princípio do ensino a garantia de educação inclusiva em todos os níveis”, para que seja possível aprofundarmos os esclarecimentos a respeito da Emenda nº 2 - PLEN, que visa garantir a atuação das instituições especializadas na educação.

Toda a sociedade nutre grande respeito pelo trabalho que as APAEs e entidades semelhantes desempenham por todo o país com vasta experiência acumulada e ações relevantes na saúde, educação e defesa de direitos das pessoas com deficiência em prol da sua inclusão social. Por outro lado, precisamos estar atentos às determinações do artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), promulgada em nosso país com status de emenda constitucional, que reconhece o direito à educação das pessoas com deficiência e exige que os Estados Partes assegurem um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento humano e o respeito pela diversidade.



Como relatora da matéria, solicito, portanto, o adiamento da discussão para que possamos refletir melhor e esclarecermos de forma mais adequada essa questão.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

